

Lei nº 282

Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar na importância de Cr\$ 67.840,00, na seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente: 8-90-0. Encargos Diversos - Pessoal inativo. Apresentados - Cr\$ 67.840,00

Art. 2.º - O crédito se destina ao pagamento das despesas decorrentes das leis municipais nº 269, 262, 264 e 276.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilhéus, 20 de abril de 1959.

a)

Prefeito Municipal
a) Maria Rocha
Secretaria

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 28 de abril de 1959.

Maria Rocha.
Secretaria